

## **Nota oficial da Fundação Capellino com relação a parceria do projeto Corredor do Araguaia junto ao IBJ – Instituto Black Jaguar**

O contrato de parceria do Corredor do Araguaia estabelecia como princípio norteador a transparência onde se impõe às partes o dever de lealdade recíproca antes, durante e depois da negociação firmada.

- Considerando a Transparência absoluta em termos de origem e utilização de seu fundo.
- Considerando o direito de coleta sistemática de dados de campo, bem como opinar no plano anual de temporada de plantio.
- Considerando a necessidade do fornecimento de contratos com outros parceiros, no intuito de trazer a realidade da utilização dos aportes efetivados pela mesma.
- Considerando a obrigação dos parceiros em fornecer todas as informações e o contato direto com outros investidores a fim de alcançar a boa fé, transparência, conforme as penalidades contratuais.
- Considerando o objetivo claro do projeto na implementação de um corredor de biodiversidade com o plantio de 1,7 bilhões de árvores.
- Considerando que nunca nos foram informados a quantidade de mudas plantadas, tamanho e polígonos consolidados das áreas.
- Considerando que a FC não é um financiador básico, mas possuidor de um papel ativo, dinâmico e contínuo.
- Considerando o papel de controle externo do projeto em seus aspectos legais , financeiros e operacionais.
- Considerando a necessidade em fornecimento do plano anual de plantio de temporada, em consonância aos fundos usados, para consolidação ao programa apresentado.
- Considerando o compromisso em construir um corredor de 2,600 km, com 40 quilômetros de largura.
- Considerando o que foi observado na ida campo e o que nos foi apresentado e nos deixou perplexos a existência de favores aos agricultores, intervenção em pequenos lotes ou áreas de terra sem nenhum impacto real na biodiversidade, aplicando equivocadamente o dinheiro arrecadado ao redor do mundo, desvirtuando o objetivo maior que seria contribuir para salvação do planeta.
- Considerando que se apresentou o projeto inexecutável e ineficiente, sendo destoante ao que se apresenta no papel norteador do projeto.
- Considerando a existência de ações trabalhistas e ausência de informação de como foram ou serão pagas.
- Considerando que a ausência de transparência acarretou em suspensão dos aportes pela FC.
- Considerando que após a suspensão não obteve êxito na reformulação e ajuste do projeto que demonstrava sua incapacidade e inexecutabilidade de um corredor no Araguaia.
- Considerando a negativa expressa do IBJ de autorização de ida a campo com outros parceiros (a “Caixa” e a “UBS Optimus Foundation”) que a FC teria atuado de forma proativa e de boa fé para eventualmente avaliar um refinanciamento com base no andamento das obras e a afirmativa da rescisão do contrato sem prévia informação a FC.
- Considerando clara e evidente a ausência de boa fé e transparência, no sentido de efetuar ações efetivas a fim mitigar a inexecutabilidade do projeto corredor do Araguaia.
- Considerando que a FC sempre se pautou na busca do diálogo para o bem do projeto, pautando suas ações na ética e transparência.

Portanto pelo acima elencado a Fundação Capellino declara para seus devidos fins de direito, pôr fim à presente parceria do projeto Corredores do Araguaia pela certeza de que a realidade do mesmo não condiz com seu estatuto e sua missão Institucional.